



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Autos 0001986-37.2025.8.16.0019
(Em Recuperação Judicial) TECNORAFIA / WK

1. Introdução

Esta decisão (mov. 181.1) tem como ponto de partida a decisão do mov. 131.1.

2. Determinações anteriores

Monitoramento e execução, pela Secretaria, dos seguintes atos processuais:

Descrição	Data	Orientação
Apresentação de lista de credores pela administradora judicial, para publicação do edital do art. 7º, §2º da Lei n.º 11.101/2005	19/07/2025	Cumprir o art. 6º da Portaria 2/2024
Prazo para apresentação do plano de recuperação judicial Disponibilizado no DJEN em 06/06/2025	08/08/2025	Cumprir o art. 8º da Portaria 2/2024
Apresentação da 1ª objeção ao PRJ	N/A	Certificar o prazo conforme o art. 55, <i>caput</i> ou parágrafo único (sempre conforme último edital publicado) e efetuar conclusão para convocação de AGC
Apresentação de outras objeções	N/A	Apenas Certificar o prazo conforme o art. 55, <i>caput</i> ou parágrafo único (sempre conforme último edital publicado).
Prazo máximo para convocação da AGC	150 dias do deferimento do processamento da RJ	3 de outubro de 2025
Término do stay period	180 dias do deferimento do processamento da RJ	2 de novembro de 2025



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

3. Movimentações supervenientes

Mov.	Descrição					
141.1	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA solicitou habilitação de créditos.					
149	08/07/2025 Apresentação do plano de recuperação judicial e anexos					
150	Apresentação de relação de credores pelo administrador judicial					
156.1	Edital de relação de credores pelo administrador judicial (art. 7º, §2º)					
158.1	DJ-e Curitiba, 1 de Agosto de 2025 - Edição nº 3952 Último dia do prazo para impugnação (conforme 160.1: 14/08/2025)					
157.1	Edital informando apresentação do plano de recuperação judicial					
158.2	DJ-e Curitiba, 1 de Agosto de 2025 - Edição nº 3952 Último dia do prazo (conforme 160.1: 03/09/2025)					
160.1	<p style="text-align: center;"><u>CERTIDÃO - EDITAL</u></p> <p>Certifico que o Edital expedido no <u>mov. 156 e 157</u> foi encaminhado à publicação no Diário da Justiça Eletrônico (E-DJ), conforme dados abaixo indicados (Resolução 08/2008, artigo 4º, editada pelo Órgão Especial do TJPR):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="padding: 5px;">Dados da Veiculação</td></tr><tr><td style="padding: 5px;">Número do Diário: 3952 Data da Veiculação do Diário: 01/08/2025 (Sexta-feira) Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação Data de Início do Prazo Relacionado à Posse de Servidores: Data do Início do Prazo Processual:</td></tr><tr><td style="padding: 5px;">1) Data da Veiculação: 01/08/2025 2) Data da Publicação: 04/08/2025 (Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação) 3) Data do Início do Prazo: 05/08/2025 (Primeiro dia útil subsequente à Data da Publicação)</td></tr><tr><td style="padding: 5px;">Certifico, outrossim, que afixei a cópia do edital no lugar de costume no Fórum local.</td></tr><tr><td style="padding: 5px; text-align: center;">Letícia Sposito Magalhães Técnica Judiciária</td></tr></table>	Dados da Veiculação	Número do Diário: 3952 Data da Veiculação do Diário: 01/08/2025 (Sexta-feira) Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação Data de Início do Prazo Relacionado à Posse de Servidores: Data do Início do Prazo Processual:	1) Data da Veiculação: 01/08/2025 2) Data da Publicação: 04/08/2025 (Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação) 3) Data do Início do Prazo: 05/08/2025 (Primeiro dia útil subsequente à Data da Publicação)	Certifico, outrossim, que afixei a cópia do edital no lugar de costume no Fórum local.	Letícia Sposito Magalhães Técnica Judiciária
Dados da Veiculação						
Número do Diário: 3952 Data da Veiculação do Diário: 01/08/2025 (Sexta-feira) Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação Data de Início do Prazo Relacionado à Posse de Servidores: Data do Início do Prazo Processual:						
1) Data da Veiculação: 01/08/2025 2) Data da Publicação: 04/08/2025 (Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação) 3) Data do Início do Prazo: 05/08/2025 (Primeiro dia útil subsequente à Data da Publicação)						
Certifico, outrossim, que afixei a cópia do edital no lugar de costume no Fórum local.						
Letícia Sposito Magalhães Técnica Judiciária						
165.1	Juntada de notificação de renúncia dos advogados de WK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. Pedido de desconsideração da petição de renúncia no mov. 174.1.					
169.1	Ciência do Ministério Público quanto ao PRJ.					
172.2	Relatório analítico do administrador judicial referente ao PRJ.					
177.1	Resposta da Receita Federal à notificação de processamento da RJ.					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Mov.	Descrição
179.1	<p>CERTIDÃO</p> <p>De acordo com o contido no movimento 160.1 o Edital do movimento 156 - Relação de Credores e o Edital do movimento 157 - Plano de Recuperação Judicial, foram encaminhados à publicação no Diário da Justiça Eletrônico (E-DJ) na mesma data:</p> <p>Dados da Veiculação</p> <p>Número do Diário: 3952 Data da Veiculação do Diário: 01/08/2025 (Sexta-feira) Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação Data do Início do Prazo Relacionado à Publicação de Relacionada a Sessão de Sessão Data do Início do Prazo Processual: Primeiro dia subsequente à Data da Publicação</p> <p>1) Data da Veiculação: 01/08/2025 2) Data da Publicação: 04/08/2025 (Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação) 3) Data do Início do Prazo: 05/08/2025 (Primeiro dia útil subsequente à Data da Publicação)</p> <p>Assim sendo, certifico que o prazo de 30 dias para apresentação de objeções teve inicio em 05/08/2025 (terça-feira) e o último dia do prazo para apresentação de objeções foi 03/09/2025 (quarta-feira). Não tendo registro de nenhuma objeção nos presentes autos.</p>

4. Análise

4.1. Crédito fiscal não está sujeito à recuperação judicial (art. 6º, §7º-B da Lei n.º 11.101/2005). Não conheço do pedido do mov. 141.1.

5. Determinações

5.1. Intime-se o administrador judicial para que em quinze dias apresente o quadro-geral de credores **consolidado** (art. 18 da Lei n.º 11.101/2005), considerando que não foram interpostas impugnações à relação de credores por ele apresentada.

5.2. Intimem-se os Autores para que em quinze dias apresentem as certidões a que aludem o art. 57 da Lei n.º 11.101/2005.

5.3. A seguir, conclusos para:

a) análise das certidões;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

b) controle de legalidade do PRJ.

Ponta Grossa, terça-feira, 7 de outubro de 2025.

Daniela Flávia Miranda
Juíza de Direito